



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, torna público, que realizará procedimento licitatório nº **011/2026**, modalidade pregão presencial objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas em que não são utilizados veículos da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, durante o ano letivo de 2025.**

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:30** horas do dia **26/02/2026**, na sala da comissão de contratação do município de MUNDO NOVO/MS situada na Av. Campo Grande, 200, Centro, em MUNDO NOVO/MS, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo Agente de Contratação, ou substituto designados pela portaria 084/2025.

TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ART. 33, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

1. OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas em que não são utilizados veículos da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, durante o ano letivo de 2026**, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão presencial será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 4.563/2024 **“Que regulamenta a modalidade pregão presencial no âmbito de MUNDO NOVO/MS”**.

2.2. A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Mundo Novo/MS, se adequarem à forma eletrônica: (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

2.3. Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1. Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de nº 4.563/2024, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art. 1º § 5º, *in verbis*:(..) será obrigatória a utilização do pregão em sua modalidade eletrônica após 06 anos contados da publicação da lei federal 14.133/2021 tendo em vista a população de MUNDO NOVO/MS estar abaixo de 20.000,00, (vinte mil habitantes), consoante disposição expressa do art. 176 da citada lei desde que justificada no edital em suas disposições preliminares, (..)

2.3.2. A lei federal 14.133/2021, (art. 17) diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, e, ainda inserido no canal do município de MUNDO NOVO/MS.

2.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.5. O edital de pregão em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021.

2.6. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos e deverá ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura no horário de expediente das 7:00 as 13:00, ou através do e-mail licitacao@mundonovo.ms.gov.br observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.7. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.8. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº 084/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Mundo Novo na edição de nº 738 de 07 de janeiro de 2025, torna público que no **dia 26 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução **indireta**, do tipo **“menor preço por item”**, autorizada no **Processo Administrativo n.º 022/2026**, que será regido pelo Decreto Municipal nº 4.563/2024 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

1.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

1.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

1.3. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, o Agente de Contratação convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

1.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

1.4.1. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.4.2. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4.3. estrangeira que não funcione no País;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

1.4.4. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;

1.4.5. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

1.4.6. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de MUNDO NOVO/MS.

1.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

1.6. é permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital.

1.7. Não será permitida a participação de pessoa física ante a exigência de balanço patrimonial como qualificação econômico-financeira para a execução do objeto aplicando de forma subsidiária os termos da IN nº 116/2021 do Ministério da Economia, (SEGES).

1.8. E necessário o cadastro da pessoa física e jurídica das empresas vencedoras no processo licitatório através do link: [https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/_](https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/), segue link de vídeo explicativo de como efetuar o cadastro do jurisdicionado TC/MS link: <https://www.youtube.com/watch?v=pl81gxXisdK>.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

2.2. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Agente de Contratação, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DATA: 26/02/2026

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS.

2.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Envelope nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇO”

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

PROPOSTA

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)

Envelope nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)

2.4. O interessado deverá entregar todos os envelopes antes do horário designado para a sessão. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao agente de contratação designado, no local, data e horário definidos neste edital.

2.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Agente de contratação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4), caso em que o Agente de Contratação poderá autenticar a partir do

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

original, no momento do credenciamento.

3.2.2. Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.3. Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

3.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme Anexo V**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

3.4. A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, devido à necessidade de identificação pelo Agente de Contratação, deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO IV**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, em plena validade

3.6.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

4.1.2. Formulário de proposta devidamente preenchido e a planilha magnética em Pen-Drive - identificados de maneira adequada e que não ofereçam risco a leitura, fornecido juntamente com o edital (baixar o aplicativo através do link <https://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=210125163821&s=33&v=2.0.30&t=1> para conseguir abrir a proposta de preço magnética encaminhada com edital.

4.2. Declaração de compromisso do licitante **Anexo VIII** declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que se responsabiliza pela autenticidade da tabela por ele apresentada, conforme Anexo I relativo às propostas.

4.3. A licitante deverá apresentar relação com a descrição dos veículos ou ônibus com que a mesma prestará o serviço, contendo o ano de fabricação, marca, modelo e a capacidade mínima. (Conforme Anexo XI)

4.3.1. A capacidade mínima de assentos no veículo não poderá ser inferior à solicitada no edital.

4.4. A licitante deverá apresentar planilha de composição unitária. (Conforme Anexo XII)

4.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

4.6. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do serviço; preço unitário e total, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação..

4.7. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Agente de Contratação, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

4.8. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

4.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.10. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

4.11. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

especial norma ABNT.

4.12. O valor total da proposta será ajustado pelo Agente de Contratação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

4.13. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar após a sua classificação, os documentos de habilitação para análise do Agente de Contratação, exigidos nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Fornecedores sancionados e suspensos Sistema Gestor de Compras – Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>);
- c) Consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).
- d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- e) Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.
- f) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação

5.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

e) Caso a empresa licitante tenha apresentado os documentos exigidos no subitem 5.2, letras "a, b, c, d", para fins de credenciamento, ficará dispensada de apresentá-los no envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

5.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante

e) Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante

f) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

h) Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, de atendimento XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **(ANEXO III)**;

i) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **(ANEXO V)**;

j) Declaração de ausência de Vínculo, **(ANEXO VI)**;

k) Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – lei 13.709/2018, **(ANEXO VII)**;

5.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. para pessoa jurídica:

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.5.2. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas,

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5.3. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

5.5.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.5.5. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5.6. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

5.5.7. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. Capacidade técnico - operacional, **Apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos compatíveis com o objeto da licitação na(s) quantidade(s) mínima(s) de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado;

I. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

II. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

III. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato.

IV. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o Inciso I do art. 64, da Lei

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

14.133/2021.

5.6.2. Alvará de Localização e Funcionamento, expedida por órgão Municipal da sede da licitante, com validade na data de abertura dos envelopes

5.6.3. Declaração da licitante, devidamente assinada pelo responsável, de que no caso do veículo ou ônibus apresentar qualquer defeito mecânico, ou por qualquer motivo fique impossibilitado de trafegar, será providenciada sua imediata substituição, sem ônus para a Administração Pública; (na forma do **Anexo IX** deste Edital)

5.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.7.1. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo responsável, se caso seja vencedora, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato, cópia autenticada dos seguintes documentos: (conforme **Anexo X**).

5.7.2. DO(S) CONDUTOR(ES):

- I. Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D (art. 138, II do CTB), idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- II. Certidão que comprove que o condutor não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses
- III. Certificado ou documento equivalente de aprovação no Curso de Treinamento de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares, em plena validade;
- IV. certidão negativa do registro de distribuição criminal do condutor;
- V. Comprovação do vínculo empregatício do condutor com a empresa, mediante cópia da carteira de trabalho.

5.7.3. DO(S) CONDUTOR(ES):

- I. Apresentará no ato da assinatura do Contrato apólice de seguro contra acidentes para todos os passageiros e condutores dos veículos ou ônibus, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e cobertura por invalidez por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.7.4. DO(S) VEÍCULO (OS):

- I. Certificado de Propriedade do Veículo – CRV (art. 120 do CTB) em nome da empresa ou documento que comprove a posse legítima do veículo (locação, declaração de vendas, etc) que atendam os fins pretendidos neste contrato;
- II. Certificado de registro e licenciamento do veículo – CRLV (art. 130 do CTB);
- III. Os veículos ou ônibus a serem utilizados para o transporte de escolares devem ter inspeção

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

aprovada pelo DETRAN, em cumprimento à legislação estadual, sendo vedada a suas substituições, sem anuência da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS, sob pena de rescisão contratual;

IV. apresentará comprovante de vistoria semestral do veículo e do tacógrafo pelo DETRAN/MS.

5.8. O Agente de Contratação poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

5.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.10. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

5.11. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.12. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.13. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelos servidores do Núcleo de Licitações e Contratos até às 13:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.14. Serão aceitas somente cópias legíveis;

5.15. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

5.16. O Agente de Contratação reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário

6. SESSÃO DO PREGÃO

6.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Agente de Contratação procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

6.2. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO**.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

às penalidades constantes deste edital.

6.4. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Agente de Contratação declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** para os lances.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o Agente de Contratação classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os descontos oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

8. LANCES VERBAIS

8.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta através do menor preço unitário.

8.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado da contratação.

8.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

8.6. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de até R\$ 100,00, (cem reais).

9. JULGAMENTO;

9.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério o menor preço por item.

9.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

sua aceitabilidade.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.3.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.3.1.2. apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.3.1.3. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço.

9.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Agente de Contratação procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

9.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

9.8. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.9. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Agente de Contratação.

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

9.11. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

9.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.13. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, **reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

9.14. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

9.15. O Agente de Contratação negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

9.16. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, e da proposta vencedora, bem como o termo de referência.

9.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

10. RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

10.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Agente de Contratação devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do serviço pelo Setor Requisitante.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o Agente de Contratação registrará os descontos ofertados pelas licitantes em ordem decrescente.

11.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DO CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO.

12.1. O contrato de fornecimento do item a ser licitado será substituído pela Requisição/Empenho/Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de compras em respeito ao art. 95 da lei federal 14.133/2021 por se tratar de entrega imediata respeitada todas as garantias inculcadas no termo de referência.

12.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços ou fornecimento, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura.

12.3. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

12.5. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 11.1.

12.6. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento que não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.7. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

12.8. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

12.9. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.10. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras

12.11. Se o adjudicatário se recusar a cumprir o prazo de entrega contido na ordem de fornecimento poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.12. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.14. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Mundo Novo - MS.

13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3. É facultado ao(a) Agente de Contratação(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de Contratação(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7. O(a) Agente de Contratação(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.8. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.9. O foro é o da Comarca de Mundo Novo - MS, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

13.10. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a indicada no Anexo – Termo de Referência.

13.11. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, pelo telefone: (67) 3474-1144, ou pelo e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br

Mundo Novo/MS, 06 de fevereiro de 2026

Camila Rubim de Moraes Pereira
Sec. de Educação

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO			
PROCESSO/MODALIDADE:			TIPO DE JULGAMENTO:
PROCESSO 022/2026 - PREGÃO Nº 011/2026			MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS EM QUE NÃO SÃO UTILIZADOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.			
PROPONENTE:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:	
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:	
E-MAIL		LOCAL E DATA:	

Item	Descrição do produto	Und	Quant	valor máximo	valor unitário	valor total
1	LINHA 1 = SAÍDA DE MUNDO NOVO PELA ESTRADA DO CASCALHO, COM DESTINO À PRAIA DO PORTO FRAGELI, PORTO ISABEL, ESTRADA DO MOINHO PEQUENO E RETORNO.	KM	28.200	9,40		
2	LINHA 2 = SAÍDA DE MUNDO NOVO PELA ESTRADA DO CASCALHO, COM DESTINO À ESTRADA BOIADEIRA, FAZENDA GUAÍRA, ESTRADA BERNECK E RETORNO.	KM	18.800	9,40		
3	LINHA 3 = SAÍDA DE MUNDO NOVO PELA ESTRADA DO CASCALHO, COM DESTINO À COLÔNIA NOVA, FAZENDA SÃO PEDRO, FAZENDA DO JAPONÊS E RETORNO.	KM	21.200	9,40		
4	LINHA 4 = SAÍDA DE MUNDO NOVO, PELA RODOVIA BR163, COM DESTINO A ESTRADA SAMPAIO, ESTRADA VALE DOS PEIXES, ESTRADA SÍTIO DO PESÃO, SÍTIO RECANTO DA AMANDA E RETORNO.	KM	25.800	9,40		
5	LINHA 5 = SAÍDA DE MUNDO NOVO, PELA RODOVIA BR163, COM DESTINO A ESTRADA TIRADENTES, LAGO AZUL, ESTRADA DO VARJÃO, RIO IGUATEMI E RETORNO.	KM	25.600	9,40		
6	LINHA 5 = SAÍDA DE MUNDO NOVO, PELA RODOVIA BR163, COM DESTINO A ESTRADA TIRADENTES, LAGO AZUL, ESTRADA DO VARJÃO, RIO IGUATEMI E RETORNO.	KM	18.600	9,40		
7	LINHA 9 = SAÍDA DE MUNDO NOVO PELA RODOVIA BR163, COM DESTINO À GLEBA 4, ESTRADA DE JAPORÃ, ESTRADA GUAÇÚ, ESTRADA ÁGUA SANTA, ESTRADA TIRADENTES E RETORNO.	KM	30.900	9,40		
8	LINHA 10 = SAÍDA DE MUNDO NOVO PELA RODOVIA BR 163, COM DESTINO ÀS LOCALIDADES DENOMINADAS ESTRADA DO CAXIMBO, TRAVESSA GAÇÚ, TIMBÓ, FAZENDA CHICO ITAÚ, IGREJINHA E MESQUITA, COM RETORNO PELA RODOVIA BR 163.	KM	33.000	9,40		
9	LINHA ÚNICA = PERÍODO MATUTINO: SAÍDA DA PREFEITURA RUMO A RUA SARGENTO ZANDONÁ, BAIRRO SÃO JORGE; RUA MATO GROSSO, BAIRRO SÃO JORGE, RUA RIO	KM	36.240	9,40		

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

	BRANCO, BAIRRO SÃO JORGE; RUA BRIGADEIRO GOMES, BAIRRO ITAIPU; RUA CUIABÁ, BAIRRO COPAGRIL, COM DESTINO ÀS ESCOLAS CARLOS CHAGAS, CASTELO BRANCO, IOLANDA ALLY, APAE E MARECHAL RONDON E RETORNO. PERÍODO VESPERTINO: TRAVESSA B RUA 3, BAIRRO UNIVERSITÁRIO; RUA MARANHÃO, BAIRRO SÃO JORGE; AV SÃO PAULO, BAIRRO BERNECK; RUA VILARINO JORGE, BAIRRO FLECK; RUA DAS FLORES, BAIRRO UNIVERSITÁRIO; AV JK, BAIRRO ITAIPU, COM DESTINO ÀS ESCOLAS CARLOS CHAGAS, CASTELO BRANCO, IOLANDA ALLY, APAE E MARECHAL RONDON E RETORNO.					
10	LINHA 11 = SAÍDA DE MUNDO NOVO PELA RODOVIA BR 163, COM DESTINO AO QUARTEL ATÉ AS LOCALIDADES DENOMINADAS JATINHO/DROGAMED, ESTRADA ASA BRANCA, JOSE CHIUQUININ E RETORNO.	KM	22.400	9,40		
VALOR TOTAL					R\$ 0,00	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2026**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto e que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta

NOME E ASSINATURA	CARIMBO CNPJ
-------------------	--------------

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR QUE SERÃO TERCERIZADAS NO ANO DE 2026

ROTA	CAPACIDADE DO VEÍCULO	LINHAS	ITINERÁRIO		
		NOME DA LINHA - PONTO DE REF.	KM/DIA	DIAS LETIVOS	KM/ANO
1	12	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 1 = SAÍDA DE MUNDO NOVO PELA ESTRADA DO CASCALHO, COM DESTINO À PRAINHA DO PORTO FRAGELI, PORTO ISABEL, ESTRADA DO MOINHO PEQUENO E RETORNO.	141	200	28.200
2	16	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 2 = SAÍDA DE MUNDO NOVO PELA ESTRADA DO CASCALHO, COM DESTINO À ESTRADA BOIADEIRA, FAZENDA GUAÍRA, ESTRADA BERNECK E RETORNO.	94	200	18.800
3	16	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 3 = SAÍDA DE MUNDO NOVO PELA ESTRADA DO CASCALHO, COM DESTINO À COLÔNIA NOVA, FAZENDA SÃO PEDRO, FAZENDA DO JAPONÊS E RETORNO.	106	200	21.200
4	12	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 4 = SAÍDA DE MUNDO NOVO, PELA RODOVIA BR163, COM DESTINO A ESTRADA SAMPAIO, ESTRADA VALE DOS PEIXES, ESTRADA SÍTIO DO PESÃO, SÍTIO RECANTO DA AMANDA E RETORNO.	129	200	25.800
5	12	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 5 = SAÍDA DE MUNDO NOVO, PELA RODOVIA BR163, COM DESTINO A ESTRADA TIRADENTES, LAGO AZUL, ESTRADA DO VARIÃO, RIO IGUATEMI E RETORNO.	128	200	25.600
6	16	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 7 = SAÍDA DE MUNDO NOVO PELA ESTRADA DAUDT CONCEIÇÃO E RETORNO.	93	200	18.600
7	16	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 9 = SAÍDA DE MUNDO NOVO PELA RODOVIA BR163, COM DESTINO À GLEBA 4, ESTRADA DE JAPORÃ, ESTRADA GUAÇÚ, ESTRADA ÁGUA SANTA, ESTRADA TIRADENTES E RETORNO.	154,5	200	30.900
8	16	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 10 = SAÍDA DE MUNDO NOVO PELA RODOVIA BR 163, COM DESTINO ÀS LOCALIDADES DENOMINADAS ESTRADA DO CAXIMBO, TRAVESSA GAÇÚ, TIMBÓ, FAZENDA CHICO ITAÚ, IGREJINHA E MESQUITA, COM RETORNO PELA RODOVIA BR 163.	165	200	33.000
9	16	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ÚNICA = PERÍODO MATUTINO: SAÍDA DA PREFEITURA RUMO A RUA SARGENTO ZANDONÁ, BAIRRO SÃO JORGE; RUA MATO GROSSO, BAIRRO SÃO JORGE, RUA RIO BRANCO, BAIRRO SÃO JORGE; RUA BRIGADEIRO GOMES, BAIRRO ITAIPU; RUA CUIABÁ, BAIRRO COPAGRIL, COM DESTINO ÀS ESCOLAS CARLOS CHAGAS, CASTELO BRANCO, IOLANDA ALLY, APAE E MARECHAL RONDON E RETORNO. PERÍODO VESPERTINO: TRAVESSA B RUA 3, BAIRRO UNIVERSITÁRIO; RUA MARANHÃO, BAIRRO SÃO JORGE; AV SÃO PAULO, BAIRRO BERNECK; RUA VILARINO JORGE, BAIRRO FLECK; RUA DAS FLORES, BAIRRO UNIVERSITÁRIO; AV JK, BAIRRO ITAIPU, COM DESTINO ÀS ESCOLAS CARLOS CHAGAS, CASTELO BRANCO, IOLANDA ALLY, APAE E MARECHAL RONDON E RETORNO.	181,2	200	36.240
10	16	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 11 = SAÍDA DE MUNDO NOVO PELA RODOVIA BR 163, COM DESTINO AO QUARTEL ATÉ AS LOCALIDADES DENOMINADAS JATINHO/DROGAMED, ESTRADA ASA BRANCA, JOSE CHIQUELIN E RETORNO.	112	200	22.400

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

2.1. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

3.1. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

4.1. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Local e data.

_____, (_____), _____ de _____ de 2026.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial nº ____/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

(localidade)_____, de _____de 2026

(Representante Legal empresa)

Contador/Técnico e nº. CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº ____/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº ____/2026**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, (_____), _____ de _____ de 2026.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediada à Rua/Avenida nº, Setor/Bairro na cidade de Estado de, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o município DE MUNDO NOVO/MS.

_____, _____ (____), _____ de _____ de 2026.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

– LEI 13.709/2018, (LGPD);

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis–repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD

_____, (____), _____ de _____ de 2026.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Anexo VIII

Termo de compromisso da proposta de preço.

PROPONENTE:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

nº

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

TELEFONE/FAX:

DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):

VALIDADE DA PROPOSTA:

E-MAIL

LOCAL E DATA:

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto e que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa**

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado, de que no caso do veículo ou ônibus apresentar qualquer defeito mecânico, ou por qualquer motivo fique impossibilitado de trafegar, será providenciada sua imediata substituição.

_____ - ____, ____ de _____ de _____

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa**

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO X

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado, se caso seja vencedora, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato, cópia autenticada dos seguintes documentos:

DO CONDUTOR:

- b.1 - Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D (art. 138, II do CTB), idade superior a 21 (vinte e um) anos.
- b.2 - Comprovação que o condutor não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima ou ainda serem reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses (art. 138, IV do CTB).
- b.3 - Certificado ou documento equivalente de aprovação no Curso de Treinamento de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares.
- b.4 – Certidão Negativa Criminal do condutor.
- b.5 – Comprovação do vínculo empregatício do condutor com a empresa, mediante cópia da carteira de trabalho.

DA EMPRESA:

- b.6 - Apresentará no ato da assinatura do Contrato apólice de seguro contra acidentes para todos os passageiros e condutores dos veículos ou ônibus, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e cobertura por invalidez por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DO VEÍCULO:

- b.7 – Certificado de Propriedade do Veículo – CRV (art. 120 do CTB) em nome da empresa ou documento que comprove a posse legítima do veículo (locação, declaração de vendas, etc) que atendam os fins pretendidos neste contrato.
- b.8 - Certificado de registro e licenciamento do veículo – CRLV (art. 130 do CTB);
- b.9 - Os veículos ou ônibus a serem utilizados para o transporte de escolares devem ter inspeção aprovada pelo DETRAN, em cumprimento à legislação estadual, sendo vedada a suas substituições, sem anuência da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS, sob pena de rescisão contratual.
- b.10 – apresentará comprovante de vistoria semestral do veículo e do tacógrafo pelo DETRAN/MS.

_____, _____, _____ de _____ de 2026
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO XI

MODELO DE RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ **DECLARA**, que utilizara os seguintes veículos para a execução dos serviços de transporte escolar.

LINHA	VEÍCULO	ANO DE FABRICAÇÃO	MARCA	MODELO	CAPACIDADE MINIMA

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, (_____), _____ de _____ De 2.026.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO XII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2025

VEÍCULO DE REFERÊNCIA:				
PERCURSO DIARIO EM KM	DIAS MÊS (ESTIMADO)	KM/MÊS	DIAS LETIVOS	KM/ANO
ELEMENTOS DE CUSTO				
01 - CUSTO FIXO				
			MENSAL	ANUAL
SALÁRIO CATEGORIA PROFISSIONAL				0,00
INSS				0,00
FGTS				0,00
ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALARIO				0,00
TOTAL DE DESPESA E ENCARGOS				0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVOS				
IPVA+LICENCIAMENTO				
SEGURO OBRIGATORIO				
(*) SEGURO EXIGIDO				
SUB TOTAL 01 (ANUAL)			0,00	
02 - CUSTO VARIÁVEL				
	VALOR UNITÁRIO	RENDIMENTO	VALOR TOTAL	
COMBUSTIVEL				
LUBRIFICANTES				
FILTRO DE OLEO				
FILTRO DE COMBUSTIVEL				
PNEU				
DESPESA DE MANUTENÇÃO				
SUB TOTAL 02 (ANUAL)			0,00	
03 - CUSTO TOTAL (SUB TOTAL 01 + 02)			0,00	
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA ANUAL - 200 DIAS LETIVOS			0	
04 - CUSTO POR QUILOMETRO PERCORRIDO				
05 - IMPOSTOS (PIS, COFIS, CSLL E IRPJ)				
06 - ISS				
07 - LUCRO				
08 - PREÇO TOTAL POR QUILOMETRO RODADO			0,00	
(*) A empresa contratada terá que comprovar a contratação de seguro específico no valor estipulado. OBS: O valor máximo aceitável somente será disponibilizado aos licitantes na fase de lances de acordo com Acórdão TC 020.473/2012-5 do TCU.				

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO XIII – CALENDÁRIO ESCOLAR

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 FN	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
FÉRIAS ESCOLARES						
ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 NL	3 FN	4
5	6 AB	7 AB	8 AB	9 AB	10 AB	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20 EM APC	21 FN	22	23	24	25
26	27	28	29	30 CC TB APC		
2 – Não Letivo (NL) 3 – Feriado Nacional (FN) – Sexta Feira Santa 6 à 10 – Avaliações Bimestrais (AB) 20 – Emenda de Feriado (EM) com APC 21 – Feriado Nacional (FN) – Tiradentes 30 – Conselho de Classe (CC) e Término de Bimestre (TB) – Letivo com APC						
19 dias letivos						
JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9 RAV	10 RAV	11
12	13 RAV	14 RAV	15 RAV	16 CC TB APC	17 RE	18 RE
19 RE	20 RE	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE
26 RE	27 RE	28 RE	29 RE	30 RE	31 RE	
9 e 10, 13 à 15 – Recuperar para Avançar (RAV) 16 – Conselho de Classe (CC) e Término de Bimestre (TB) – Letivo com APC 17 à 31 – Recesso Escolar						
12 dias letivos						
OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 CC TB APC	2 IB JF APC	3
4	5	6	7	8	9	10
11 FES	12 FN	13 EM APC	14 NL ADSP	15 FE	16 EM APC	17
18	19	20	21	22	23	24 F&E
25	26	27	28	29	30	31
1 – Conselho de Classe (CC) e Término de Bimestre (TB) – Letivo com APC 2 – Início de Bimestre (IB) e Jornada Formativa (JF) – Letivo com APC 11 – Feriado Estadual (FES) – Criação do Estado 12 – Feriado Nacional (FN) – Padroeira do Brasil 13 e 16 – Emenda (EM) com APC 14 – Não letivo (NL) – Anteposição do dia do Servidor Público (ADSP) 15 – Feriado Escolar (FE) – Dia dos Professores/Decreto nº 52.682 24 – Sábado Letivo – Família e Escola (F&E) 28 – Dia do Servidor Público						
20 dias letivos						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IAE LAP	3 IAL IB JF APC	4 JF APC	5 JF APC	6 JF APC	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16 NL	17 NL	18 NL	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 F&E
2 – Início do Ano Escolar (IAE); Lotação e apresentação dos professores (LAP) 3 – Início do Ano Letivo (IAL) e Início de Bimestre (IB) 3 à 6 – Jornada Formativa (JF) – Letivo com APC 16 à 18 – Não Letivo (NL) – Carnaval e Cinzas 28 – Sábado Letivo – Família e Escola (F&E)						
17 dias letivos						
MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 FN	2
3	4 IB JF APC	5	6	7	8	9
10	11	12	13 FM	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
1 – Feriado Nacional (FN) – Dia Mundial do Trabalho 4 – Início de Bimestre (IB) e Jornada Formativa (JF) – Letivo com APC 13 – Feriado Municipal (FM) – Aniversário de Mundo Novo						
19 dias letivos						
AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IB	4 JF APC	5 JF APC	6 JF APC	7 JF APC	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
3 – Início de Bimestre (IB) 4 à 7 – Jornada Formativa (JF) – Letivo com APC						
21 dias letivos						
NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 FN	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13 AB	14 F&E
15 FN	16 AB	17 AB AII	18 AB	19 AB	20 FN	21
22	23	24	25	26 RAII	27 FM	28
29	30					
2 – Feriado Nacional (FN) – Finados 13, 16 à 19 – Avaliações Bimestrais (AB) 14 – Sábado Letivo – Família e Escola (F&E) 15 – Feriado Nacional (FN) – Proclamação da República 17 – Avaliação Institucional Interna (AII) 20 – Feriado Nacional (FN) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra 26 – Relatório da Avaliação Institucional Interna (RAII) 27 – Feriado Municipal (FM) – Dia de Nossa Sra. das Graças (Padroeira de Mundo Novo)						
19 dias letivos						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
22 dias letivos						
JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4 PF	5 NL	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20 F&E
21	22 AB	23 AB	24 AB	25 AB	26 AB	27
28	29	30				
4 – Ponto Facultativo (PF) – Corpus Christi 5 – Não letivo (NL) 20 – Sábado Letivo – Família e Escola (F&E) 22 à 26 – Avaliações Bimestrais (AB)						
21 dias letivos						
SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7 FN	8 AB	9 AB	10 AB	11 AB	12
13	14 AB	15	16	17	18	19 F&E
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
7 – Feriado Nacional (FN) – Independência do Brasil 8 à 10 e 14 – Avaliações Bimestrais (AB) 19 – Sábado Letivo – Família e Escola (F&E)						
22 dias letivos						
DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 RAV	2 RAV	3 RAV	4 RAV	5
6	7 RAV	8 CC APC	9	10 TB TAL	11 EF	12
13	14 EF	15 EF	16 EF	17 CCF	18 FR TAE	19
20	21	22	23	24	25 FN	26
27	28	29	30	31		
1 à 4 e 7 – Recuperar para Avançar (RAV) 8 – Conselho de Classe (CC) – Letivo com APC 10 – Término de Bimestre (TB) e Término do Ano Letivo (TAL) 11, 14 à 16 – Exame Final (EF) 17 – Conselho de Classe Final (CCF) 18 – Finalização dos Resultados (FR) e Término do Ano Escolar (TAE)						
8 dias letivos						

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

LEGENDA	
	Início do Ano Escolar
	Feriado Nacional / Feriado Escolar / Não Letivo
	Dias Letivos
	Feriado Municipal
	Exame Final/Conselho de Classe Final
	Férias / Recesso Escolar
AB	Avaliações Bimestrais
AII	Avaliação Institucional Interna
ADSP	Anteposição dodia do Servidor Público
APC	Atividade Pedagógica Complementar
CC	Conselhode Classe
CCF	Conselhode Classe Final
EF	Exame Final
EM	Emenda de Feriado
FE	Feriado Escolar
FES	Feriado Estadual
F&E	Família e Escola
FM	Feriado Municipal
FN	Feriado Nacional
FR	Finalizaçãodos Resultados
IAE	Início do Ano Escolar
IAL	Início do Ano Letivo
IB	Início de Bimestre
JF	Jornada Formativa
LAP	Lotação e Apresentação dos Professores
NL	Não letivo
PF	Ponto Facultativo
RAII	Relatório da Avaliação Institucional Interna
RAV	Recuperar para Avançar
RE	Recesso Escolar
TAE	Término do Ano Escolar
TAL	Término do Ano Letivo
TB	Término de Bimestre

Total de dias Letivos	200	
Total de dias destinados aos exames finais	04	
Dias destinados ao Conselho de Classe Final	01	
Total de dias do Ano Escolar	207	
Início do Ano Escolar	02/02/2026	
Início do ano Letivo com Jornada Formativa	03/02/2026	
Início das aulas com alunos	09/02/2026	
Término do Ano Letivo	10/12/2026	
Término do Ano Escolar	18/12/2026	
1º Semestre	03/02/2026 à 16/07/2026	110 dias
2º Semestre	03/08/2026 à 10/12/2026	90 dias
1º Bimestre	03/02/2026 à 30/04/2026	58 dias
2º Bimestre	04/05/2026 à 16/07/2026	52 dias
3º Bimestre	03/08/2026 à 01/10/2026	44 dias
4º Bimestre	02/10/2026 à 10/12/2026	46 dias
RESUMO DAS ATIVIDADES		
03 à 06/02	Jornada Formativa com APC	
28/02	Família e Escola	
20/04	Emenda de feriado com APC	
30/04	Conselho de Classe com APC	
04/05	Jornada Formativa com APC	
20/06	Família e Escola	
16/07	Conselho de Classe com APC	
04 à 07/08	Jornada Formativa com APC	
19/09	Família e Escola	
01/10	Conselho de Classe com APC	
02/10	Jornada Formativa com APC	
13 e 16/10	Emenda de feriado com APC	
24/10	Família e Escola	
14/11	Família e Escola	
08/12	Conselho de Classe com APC	
17/12	Conselho de Classe Final	
TOTAL DE APCS NO ANO LETIVO: 17		
SENDO: 10 DE JORNADA FORMATIVA, 03 DE EMENDA DE FERIADO E 04 DE CONSELHO DE CLASSE.		

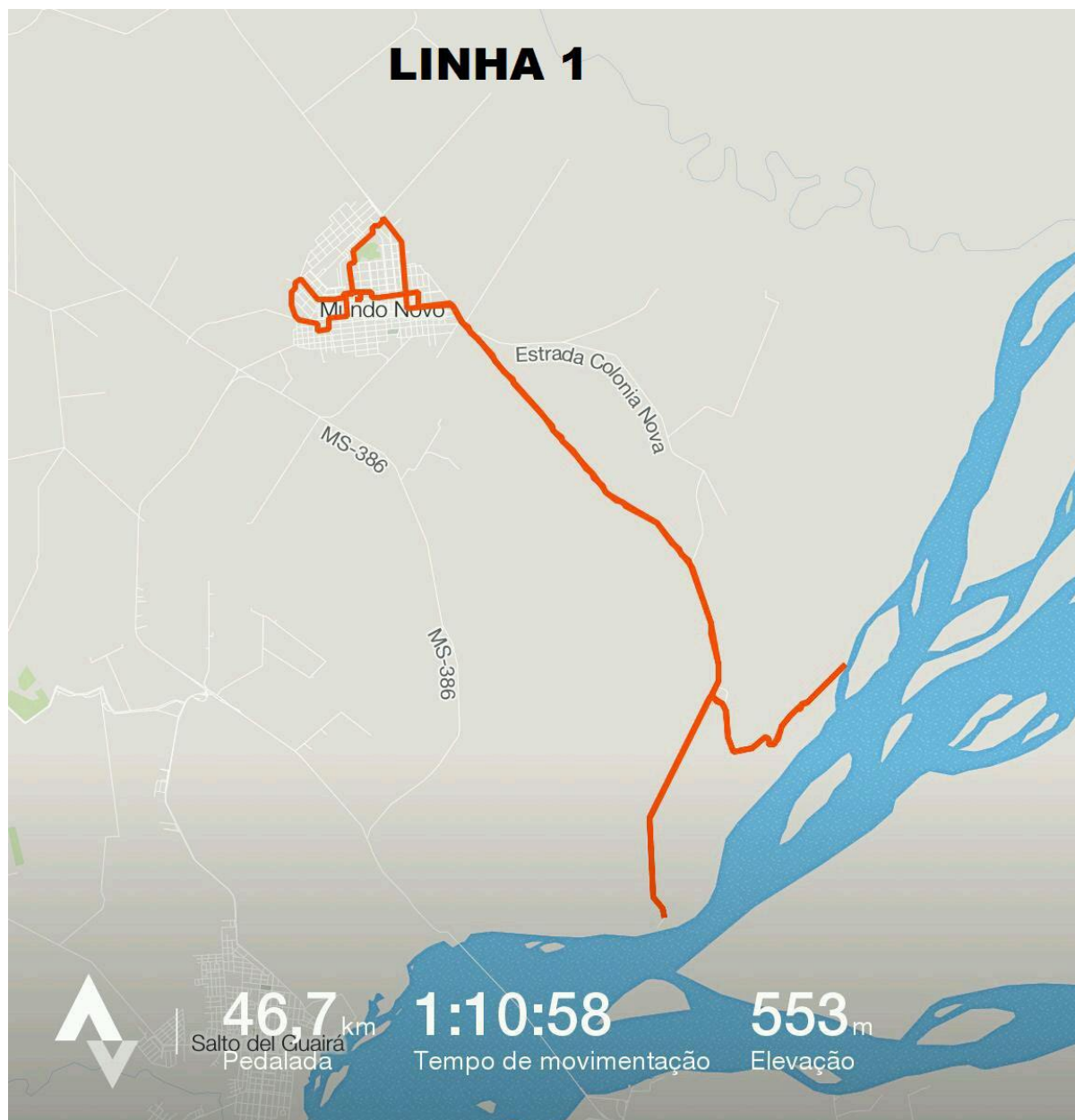
GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO XIV – LINHAS ESCOLARES



GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

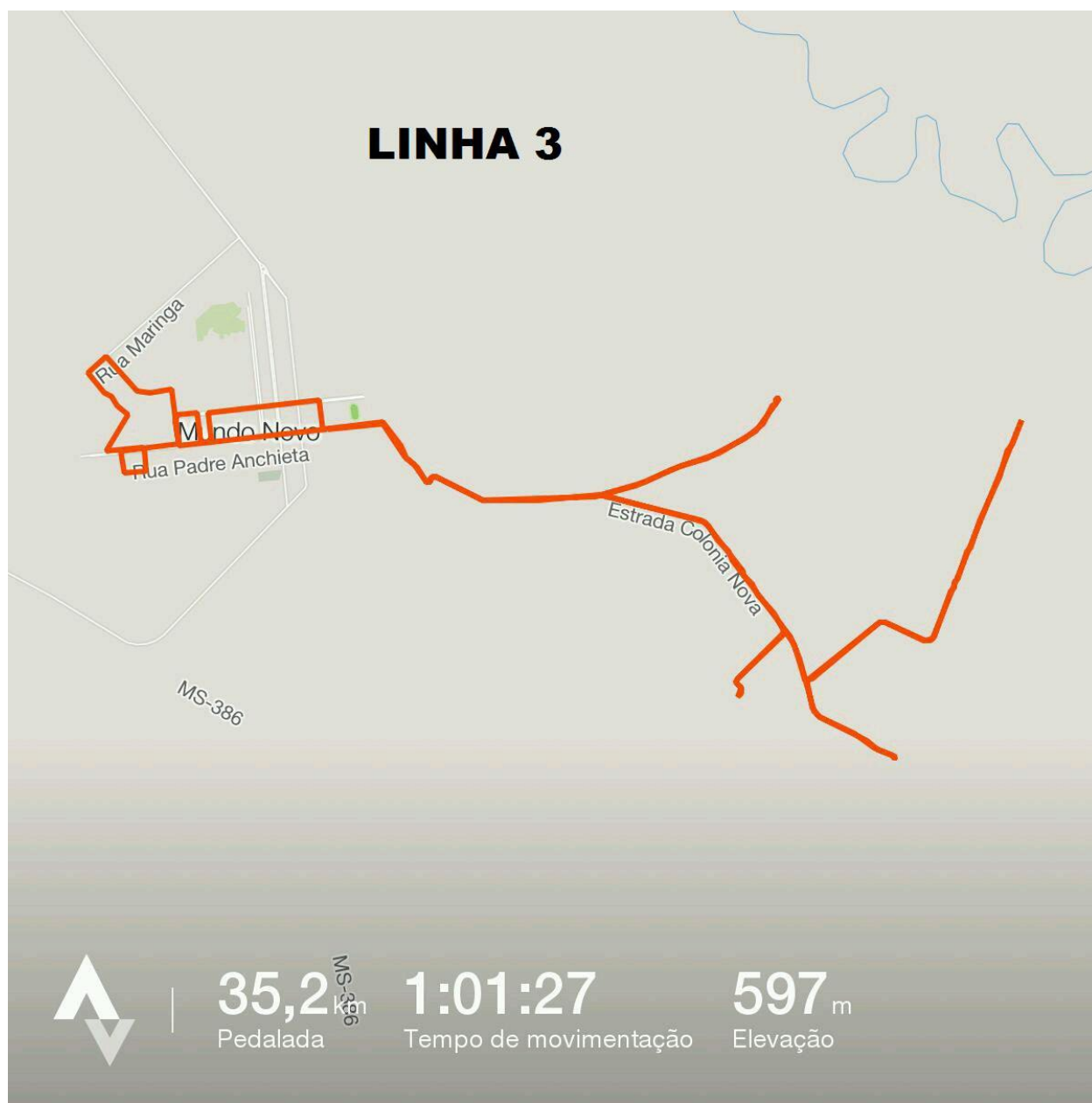


GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Linha 04

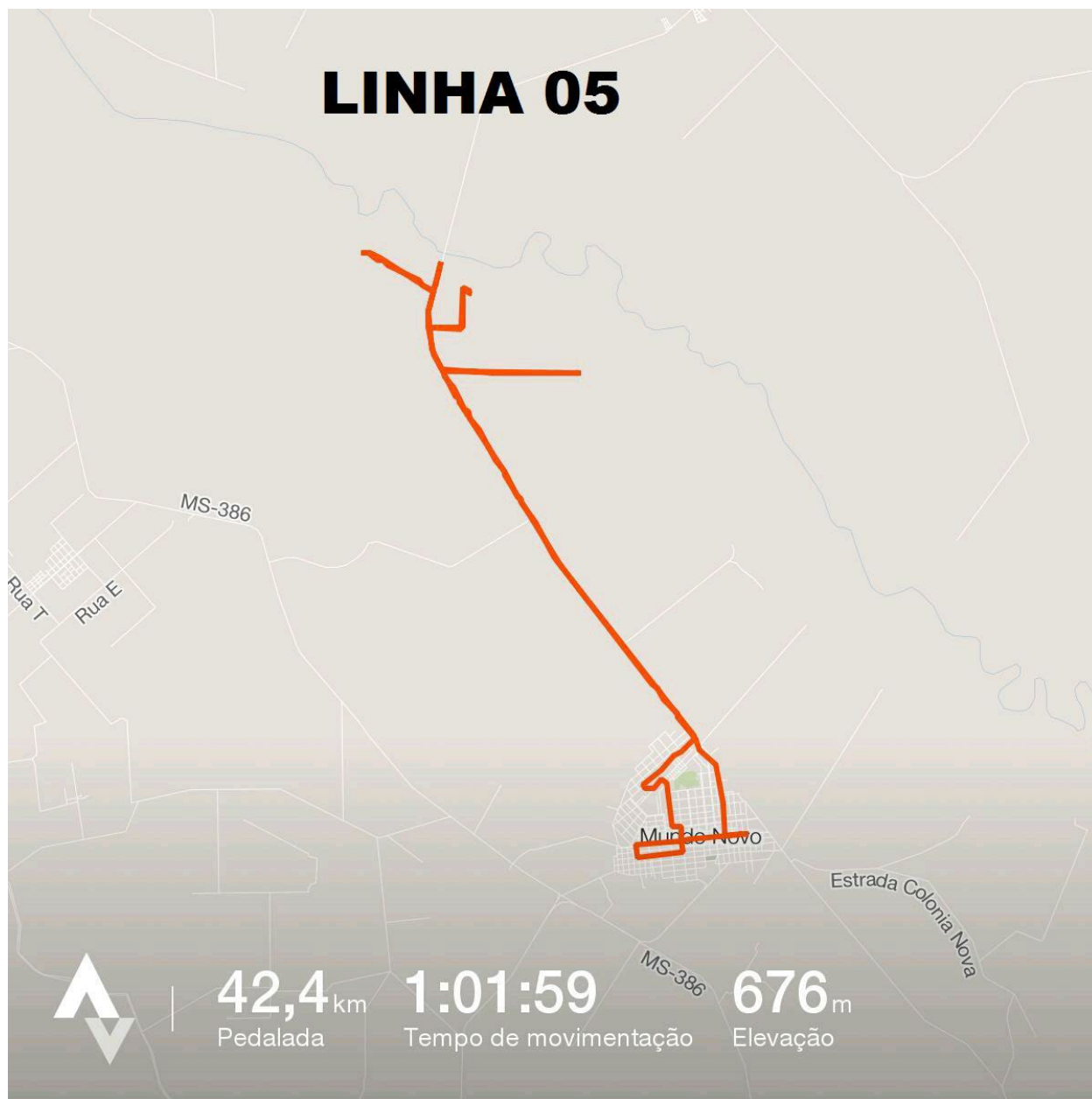


GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

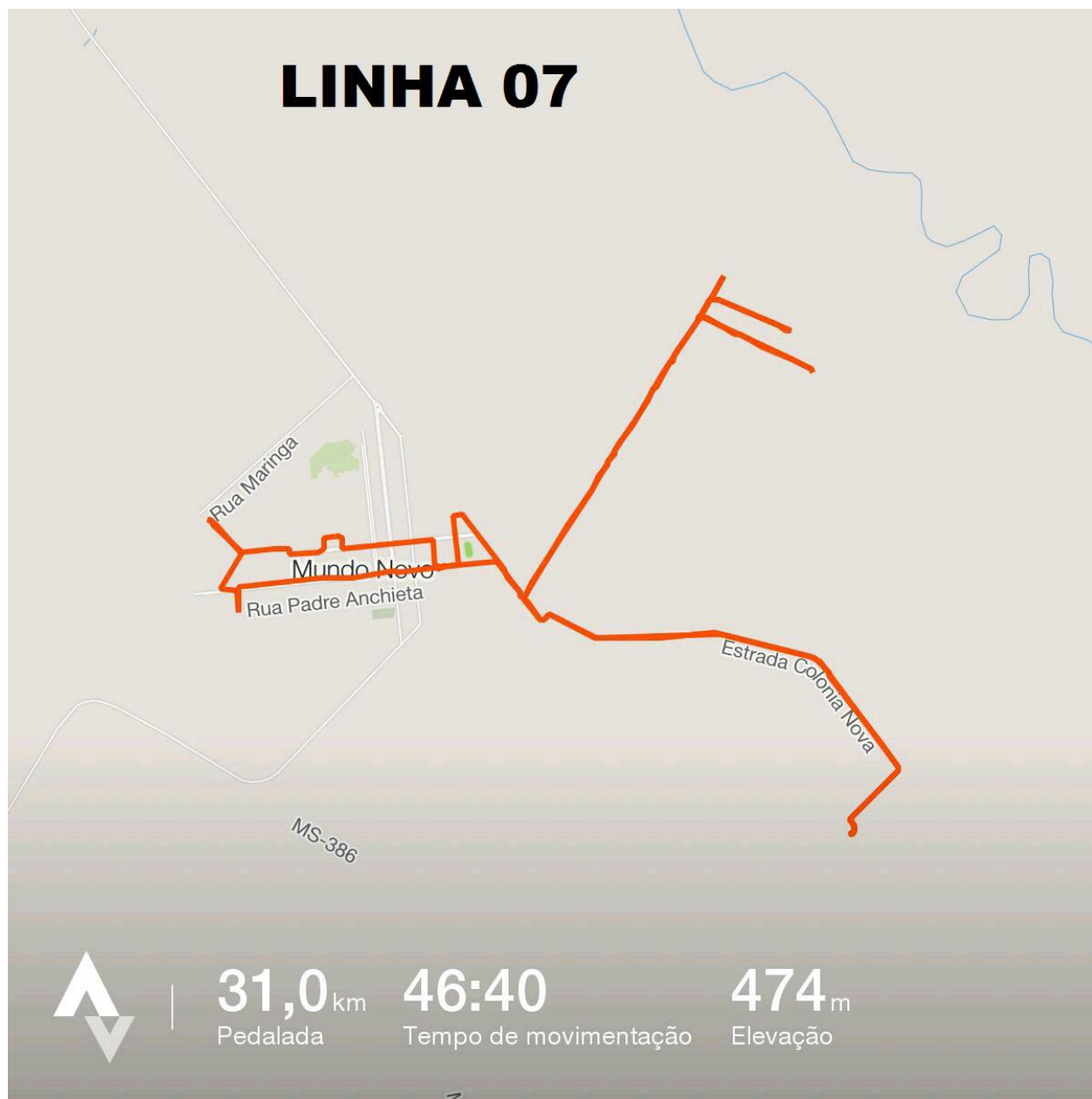


GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Anexo XV
Matriz De Riscos

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

Esta Matriz de Riscos integra o Edital de Licitação e o respectivo Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (arts. 11, 18, 22 e 169), sendo de observância obrigatória pela Administração Pública e pela Contratada.

1. Premissas da Gestão de Riscos

A alocação dos riscos observa os seguintes critérios:

- **Administração:** riscos decorrentes de planejamento, atos administrativos, orçamento e pagamento.
- **Contratada:** riscos inerentes à execução do serviço, frota, pessoal, manutenção, segurança e conformidade legal.
- **Riscos Compartilhados:** eventos externos, imprevisíveis ou de força maior, alheios ao controle das partes.

2. Matriz de Riscos

Nº	Risco Identificado	Fase	Responsável	Impacto	Medidas de Mitigação	Tratamento Contratual
1	Erro no dimensionamento de rotas e quilometragem	Planejamento	Administração	Médio	Levantamento prévio e ajustes administrativos	Edital / Termo de Referência
2	Baixa competitividade do certame	Licitação	Administração	Médio	Possibilidade de repetição do certame	Edital
3	Proposta inexecutável	Licitação	Contratada	Alto	Análise de exequibilidade e diligências	Lei 14.133
4	Desistência do licitante vencedor	Licitação	Contratada	Alto	Convocação de remanescentes e sanções	Edital

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

5	Atraso ou não execução das rotas	Execução	Contratada	Muito Alto	Multas, glosas e rescisão contratual	Contrato
6	Veículo em condições inadequadas	Execução	Contratada	Muito Alto	Vistoria, substituição imediata e sanções	Termo de Referência
7	Falta de manutenção preventiva	Execução	Contratada	Alto	Exigência de manutenção regular	Contrato
8	Motorista sem habilitação ou capacitação	Execução	Contratada	Muito Alto	Exigência de CNH, cursos e substituição	Edital
9	Acidentes com alunos	Execução	Contratada	Muito Alto	Seguro, responsabilidade civil e fiscalização	Contrato
10	Descumprimento das normas do CTB e do DETRAN	Execução	Contratada	Alto	Fiscalização e sanções administrativas	Legislação
11	Atraso no pagamento pelos serviços prestados	Execução	Administração	Médio	Atualização monetária conforme edital	Edital
12	Falha na fiscalização do contrato	Execução	Administração	Médio	Designação formal de fiscal do contrato	Lei 14.133
13	Interrupção por fatores climáticos extremos	Execução	Compartilhado	Alto	Reprogramação de rotas e cronograma	Contrato
14	Greves ou bloqueios de vias	Execução	Compartilhado	Alto	Ajustes operacionais temporários	Contrato

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

15	Caso fortuito ou força maior	Execução	Compartilhado	Alto	Suspensão ou revisão pontual das obrigações	Lei 14.133
----	------------------------------	----------	---------------	------	---	------------

3. Regras Gerais de Alocação

1. Os riscos atribuídos à Contratada não ensejam reequilíbrio econômico-financeiro.
2. Os riscos atribuídos à Administração serão tratados conforme a legislação vigente.
3. Os riscos compartilhados serão analisados caso a caso, mediante processo administrativo devidamente motivado.
4. A ocorrência de risco não afasta a aplicação de sanções quando caracterizada culpa ou dolo.

4. Disposição Final

Esta Matriz de Riscos vincula as partes e deverá ser utilizada como referência para a fiscalização contratual, aplicação de penalidades e análise de eventuais pedidos de revisão contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO XVI

MINUTA PADRÃO- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Campo Grande, Nº 200, Bairro Berneck, em Mundo Novo - MS, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXX, neste ato representado pela **Prefeita Municipal, Sra. XXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXXXX, XXX/XX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXX, Mundo Novo - MS doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXX S/N XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 4.563/2024; pelo edital do Pregão Presencial n.º XXX/2024, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	UN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	V.UN	V.T

2. FUNDAMENTO:

Esta contrato decorre do Pregão Presencial nº XXXXXXXXX Processo Administrativo nº XXXXXXXXX.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens e serviços deverão ser fornecidos, conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

a. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

b. O valor total do contrato é de R\$ (VALOR POR EXTENSÃO).

No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133,

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

de 2021.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na portaria de nº 084/2025.

6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Portaria de nº 117/2025.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

7.1. A prestação do serviço deverá ser realizado na forma e nos prazos e de com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10, (dez) dias úteis da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4. Os serviços/fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
85.06.001.12.362.0003.2016.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	1.571.0000
85.06.001.12.362.0003.2016.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	1.500.0000
105.06.001.12.365.0003.2021.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	1.500.1001
82.06.001.12.361.0003.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	1.571.0000
82.06.001.12.361.0003.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	1.500.1001

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de até 31 de Dezembro de 2024 contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.2. São obrigações do Contratado:

10.2.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.2.3. **substituir**, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.2.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7. **manter** atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme legislação vigente;

10.2.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.2.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.2.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.3. São obrigações do Contratante:

10.3.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.3.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.3.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.3.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

10.3.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.3.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 11.2 do item anterior.

11.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. prazo de garantia contratual, será de 3 meses.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **05, (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.3. O cálculo da multa será justificado, e de forma fundamentada.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 4.563/2024.

13.6. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

13.7. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município.

13.8. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

14.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

b) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. **O CONTRATANTE e o CONTRATADO**, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

16.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7. O eventual acesso, pelo **CONTRATADO**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9. A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 4.563/2024 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.

17.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no for, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18 – DA MATRIZ DE RISCOS

Integra o presente contrato, como **ANEXO XV – MATRIZ DE RISCOS**, a matriz constante do Edital da licitação que lhe deu origem, a qual estabelece a **alocação objetiva dos riscos** entre a Administração e a Contratada, nos termos dos arts. **22, 103, §1º, inciso II, e 169 da Lei nº 14.133/2021**.

A Matriz de Riscos é **vinculante para as partes**, devendo ser observada na execução contratual, na fiscalização, na aplicação de penalidades e na análise de eventuais pedidos de **reequilíbrio econômico-financeiro**, não sendo admitida revisão contratual para riscos expressamente atribuídos à Contratada.

A ocorrência de eventos classificados como **caso fortuito ou força maior**, quando devidamente comprovados, será analisada à luz da Matriz de Riscos e da legislação aplicável, mediante processo administrativo motivado.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

_____ -MS, __ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO I-A (MODELO DE RELATÓRIO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL RELATÓRIO DE VIAGENS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

N°	TURNO			CARAC. VEÍCULO			ITINERÁRIO				
	MAT	VESP	NOT	MODELO/TIPO			HODOMETRO INICIAL	HODOMETRO FINAL	KM DIA	Km/MÊS	Km/ano
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br